

**Deliberação Normativa *ad referendum* nº 01, de 09 de maio de 2016.**

Abre e dispõe os critérios do processo eleitoral simplificado para preenchimento das vagas em aberto.

**O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga - CBH Caratinga**, criado pelo Decreto Estadual nº 40.591, de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa CBH Caratinga nº 02, de 13 de dezembro de 2010, que estabelece o seu Regimento Interno, sanciona a seguinte Deliberação Normativa:

**Considerando** a decisão da plenária em excluir as vagas por faltas, sem justificativa aceita em plenária, com base no regimento interno, dos segmentos *Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários e Sociedade Civil*;

**Considerando** a necessidade de prover as vagas em aberto;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica instaurado o processo eleitoral simplificado para preenchimento das seguintes vagas em aberto:

- I. 01 (uma) vaga do segmento do Poder Público Estadual;
- II. 01 (uma) vaga de suplente do segmento do Poder Público Municipal;
- III. 05 (cinco) vagas do segmento dos Usuários;
- IV. 02 (duas) vagas do segmento da Sociedade Civil;

**§1º** Cada vaga será composta por um representante titular e um suplente, que o substituirá em casos de impedimento.

**§2º** Os membros titulares e respectivos suplentes poderão ser indicados por entidades distintas.

**Art. 2º** - Esta deliberação será publicada nos meios de comunicação oficiais do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga e encaminhada aos conselheiros para divulgação. As vagas serão preenchidas observando a área de abrangência do comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga relacionada no artigo 3º do Regimento Interno.

**Art. 3º** - As instituições interessadas terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Deliberação Normativa, para manifestar interesse e encaminhar Ficha de Cadastramento, bem como indicar seu(s) representante(s) e apresentar os documentos necessários para habilitação junto ao IGAM.

**§1º** A Ficha de Cadastramento e os documentos necessários para habilitação estão disponíveis, respectivamente, nos anexos I e II desta deliberação.

**§2º** Somente poderão assinar a Ficha de Cadastramento o representante legal do interessado mediante a apresentação do ato que lhe conferiu poderes de representação, ou mandatário regularmente habilitado, mediante apresentação de procuração ou outro ato equivalente que comprove a efetiva outorga de poderes.

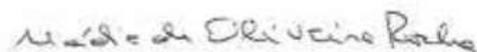
**Art. 4º** - O CBH Caratinga deverá encaminhar para o IGAM os documentos finais necessários para habilitação das entidades.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga/MG, 09 de maio de 2016.



**Ronevon Huebra da Silva**  
Presidente do CBH Caratinga



**Nádia de Oliveira Rocha**  
Secretária Executiva do CBH Caratinga

**ANEXO I**

**FICHA DE CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO:**

1. Interessado: \_\_\_\_\_
  2. Endereço: \_\_\_\_\_
  3. Bairro: \_\_\_\_\_
  4. Cidade: \_\_\_\_\_
  5. CEP: \_\_\_\_\_ 6. Tel.: \_\_\_\_\_ 7. Fax: \_\_\_\_\_
  8. CNPJ: \_\_\_\_\_
  9. Representante legal: \_\_\_\_\_
    - 9.1. DI.: \_\_\_\_\_ 9.2. CPF.: \_\_\_\_\_
    - 9.3. Endereço: \_\_\_\_\_
  - 9.4. Bairro: \_\_\_\_\_ 9.5. Cidade: \_\_\_\_\_
  10. Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_
    - 10.1. DI.: \_\_\_\_\_ 10.2. CPF.: \_\_\_\_\_
    - 10.3. Endereço: \_\_\_\_\_
  - 10.4. Bairro: \_\_\_\_\_ 10.5. Cidade: \_\_\_\_\_
    - 10.6. Cargo: \_\_\_\_\_ 10.7. E-mail: \_\_\_\_\_
  11. Categoria de representante:
    - 11.1. ( ) Poder Público Estadual
    - 11.2. ( ) Poder Público Municipal
    - 11.3. ( ) Usuário
      - 11.3.1. Possui outorga de uso da água? SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_
      - 11.3.2. Em caso afirmativo, informar número da Portaria: \_\_\_\_\_
      - 11.3.3. Possui cadastro de uso insignificante? SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_
      - 11.3.4. Em caso afirmativo, informar número do Cadastro: \_\_\_\_\_
    - 11.4. ( ) Sociedade Civil
      - 11.4.1. Data de constituição: \_\_\_\_\_
      - 11.4.2. Data de eleição da atual diretoria: \_\_\_\_\_
  12. CNEA ou CEEA (quando for o caso) n° \_\_\_\_\_
- Assinatura: \_\_\_\_\_
- Local: \_\_\_\_\_
- Data: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO**

**1. Representantes do Poder Público:**

Item	Descrição	Conferência
<b>1</b>	Para o poder público municipal ofício assinado pelo prefeito manifestando interesse em participar da composição do Comitê.  Para o poder público estadual, e federal quando for o caso, ofício assinado pelo dirigente máximo manifestando interesse em participar da composição do Comitê.	

**2. Usuários de recursos hídricos:**

Item	Descrição	Conferência
<b>1</b>	Estatuto ou Ato constitutivo equivalente devidamente registrado	
<b>2</b>	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	
<b>3</b>	Comprovante da Regularidade da representação legal do interessado	
<b>4</b>	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
<b>5</b>	Certificado de outorga, <b>ou</b>	
	Protocolo de requerimento de outorga, <b>ou</b>	
	Cadastro de uso insignificante, <b>ou</b>	
	Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante.	

**3. Entidade Representante de Usuários de recursos hídricos**

Item	Descrição	Conferência
<b>1</b>	Estatuto ou ato constitutivo equivalente devidamente registrado, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
<b>2</b>	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	
<b>3</b>	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
<b>4</b>	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado	
<b>5</b>	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
<b>6</b>	Certificado de outorga de um representado, <b>ou</b>	
	Protocolo de requerimento de outorga de um representado, <b>ou</b>	
	Cadastro de uso insignificante, <b>ou</b>	
	Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante de um representado.	
<b>7</b>	Comprovante de vinculação do representante aos representados.	

#### 4. Entidades da Sociedade Civil:

Item	Descrição	Conferência
1	Cadastro Estadual de Entidades Ambientais CEEA conforme – RESOLUÇÃO SEMAD n.º 696, de 18 de Janeiro de 2008, e/ou Cadastro Nacional de Entidades Ambientais.	
2	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado	
3	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
<b>Na impossibilidade de Apresentação de CEEA, deverão ser apresentados os seguintes documentos (sem exclusão dos docs. N.ºs 2 e 3)</b>		
4	Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
5	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.	
6	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório.	
7	Relatório sucinto, máximo de duas laudas, das atividades desenvolvidas no último ano.	
8	Documento informando o número dos associados e ou filiados.	
9	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação.	

#### 5. Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa (sediados na Bacia):

Item	Descrição	Conferência
1	Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
2	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
3	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado	
4	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
5	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação de direito privado.	
6	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	

#### 6. Na hipótese da Ficha de Inscrição ser assinada por Procuração, sendo o interessado oriundo de qualquer segmento:

Item	Descrição	Conferência
1	Procuração ou instrumento comprovante da outorga de poderes	
2	Documentos pessoais do procurador: DI e CPF	

**ANEXO III**  
**MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CARATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

1. Santa Bárbara do Leste
2. Alpercata
3. Alvarenga
4. Bom Jesus do Galho
5. Bugre
6. Capitão Andrade
7. Caratinga
8. Conselheiro Pena
9. Divino das Laranjeiras
10. Dom Cavati
11. Engenheiro Caldas
12. Entre-Folhas
13. Fernandes Tourinho
14. Galiléia
15. Governador Valadares
16. Iapu
17. Imbé de Minas
18. Inhapim
19. Ipaba
20. Itanhomi
21. Naque
22. Piedade de Caratinga
23. Resplendor
24. Santa Rita de Minas
25. São Domingos das Dores
26. São Geraldo do Baixo
27. São João do Oriente
28. São Sebastião do Anta
29. Sobrália
30. Tarumirim
31. Tumiritinga
32. Ubaporanga
33. Vargem Alegre